

São Paulo, 13 de maio de 2026.

Circular Sinapro-SP nº 12/2026

A/C: Deptos: RH / Finanças / Contábil

Ref.: Nova Plataforma INSS Empresa — Consulta de Benefícios Previdenciários

Car@s,

Informamos que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) instituiu, por meio da **Portaria DTI/DIRBEN/INSS nº 156, de 28 de abril de 2026**, o sistema **INSS Empresa** — novo canal oficial para consulta de informações previdenciárias dos colaboradores de sua empresa.

A plataforma entra em vigor em **15 de maio de 2026**.

O que é o INSS Empresa?

O INSS Empresa é um sistema digital que permite às empresas consultarem, de forma remota e sem necessidade de comparecimento presencial, informações sobre afastamentos e benefícios previdenciários de seus empregados.

Informações disponíveis na plataforma

- Espécie do benefício
- Datas de requerimento, concessão, início e cessação
- Situação atual do benefício

Como acessar?

O acesso é realizado exclusivamente pela conta **gov.br** da empresa (CNPJ), mediante certificado digital vinculado ao CNPJ, com nível mínimo de confiabilidade prata ou ouro. O responsável pelo certificado digital poderá delegar acesso a terceiros, que deverão se autenticar com CPF e senha gov.br, também com nível mínimo prata ou ouro.

O que muda na prática?

Benefício	Impacto para a Empresa
Consultas remotas	Acesso às informações sem necessidade de deslocamento

Mais agilidade	Melhor acompanhamento de afastamentos previdenciários
Segurança de dados	Conformidade com a LGPD
Eficiência operacional	Melhor gestão das obrigações trabalhistas e previdenciárias
Monitoramento de limbo previdenciário	Possibilidade de acompanhar situações em que o empregado afastado não está recebendo remuneração da empresa nem benefício previdenciário do INSS

Além disso, a nova plataforma permitirá maior visibilidade sobre situações de afastamento em que o colaborador permanece sem percepção salarial e sem concessão de benefício previdenciário, facilitando o acompanhamento interno e a adoção de medidas administrativas e jurídicas adequadas pela empresa.

Recomendações: Orientamos que sua empresa:

1. Verifique se o certificado digital do CNPJ está ativo e com nível de confiabilidade prata ou ouro;
2. Defina os responsáveis internos pelo acesso à plataforma;
3. Atualize os cadastros no portal gov.br antes de 15 de maio de 2026;
4. Revise fluxos internos relacionados ao acompanhamento de afastamentos previdenciários.

As dúvidas poderão ser dirimidas pelo escritório **GAMBOA Advogados**, que presta consultoria jurídica trabalhista a esta entidade, devendo ser direcionadas pelo e-mail: atendimento@sinaprosp.org.br, informando a razão social e CNPJ da agência.

* Esta circular possui caráter exclusivamente informativo, com base na Portaria DTI/DIRBEN/INSS nº 156, publicada no Diário Oficial da União em 06/05/2026.

Atenciosamente,



Roberto Pereira Tourinho Dantas
Presidente